



**Estado do Amazonas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Procuradoria-Geral**

**PORTARIA Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113,115 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e o artigo 59, inciso IV, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** a necessidade de rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de março de 2012.

I – Procurador Ademir Carvalho Pinheiro, para atuar nas sessões da Primeira Câmara;

II – Procurador Evanildo Santana Bragança, para atuar nas sessões da Segunda Câmara;

**§ 1º.** Os Procuradores ofiçiantes nas sessões das Câmaras serão substituídos:

I – Na Primeira Câmara, pela Procuradora Elissandra Monteiro Freire:

II – Na Segunda Câmara, pela Procuradora Evelyn Freire Carvalho Langaro Pareja;

III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral.

**Art. 2º.** Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de setembro de 2011.

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
Procurador - Geral